

Os (as) Vereadores (as) abaixo subscritos vêm submeter à apreciação dos demais pares desta Câmara Municipal o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeremos que a Mesa Diretora envie ofício à Administração Municipal, solicitando a compra de vacinas para imunização da população cruzeirense, complementando o Programa Nacional de Imunização (PNI) e não dependendo apenas das remessas enviadas pelo Governo Federal.

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal decidiu pela constitucionalidade da Lei nº 13.979/2020 que autoriza os entes federativos a comprar vacinas sem registro na Anvisa, desde que estejam registrados em outras autoridades, vide artigo 3º, VIII, a, da lei nº 13.979/2020.

A Câmara dos Deputados aprovou a medida provisória sob o nº 1026/2021 e que está em tramitação no Senado Federal, dispensando licitação para compra de insumos destinados à vacinação contra a covid-19 em todos os entes da federação.

Importante ressaltar o Projeto de Lei nº 534/2021, que regulamenta a compra das vacinas contra a covid-19 por parte dos Estados, Distrito Federal, Municípios e setor privado foi aprovado pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados e foi encaminhado à sanção presidencial.

Outro ponto que é necessário frisar é que a Frente Nacional dos Prefeitos (FNP) está liderando um consórcio para a compra dos imunizantes, chamado CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras, o qual já conta com 2,1 mil municípios interessados, sendo 25 capitais e diversos municípios de nossa região. Para o Município poder participar do consórcio, é necessário a aprovação de um Projeto de Lei pelo Poder Legislativo até o dia 19 de março, dando condições do Executivo participar da Assembleia Geral de instalação do CONECTAR que ocorrerá no dia 22 de março.

Sendo assim, fica a nossa sugestão para que o Executivo tome as providências para aderir ao consórcio.

De acordo com as informações coletadas, até a presente data foram aplicadas 650 (seiscentos e cinquenta) doses de vacina em nosso Município, sendo 545 (quinhentos e quarenta e cinco) primeiras doses e 105 (cento e cinco) segundas doses, o que corresponde a aproximadamente 5,25% da população cruzeirense contemplada, considerando a população estimada pelo IBGE no ano de 2020, que é de 12.402 habitantes.

Diante de todo o exposto, acreditamos ser de extrema necessidade a compra das vacinas para imunizar a população, promovendo a proteção e diminuindo a disseminação do vírus em nosso Município

Certos de termos a demanda em prol da saúde pública atendida.

GUSTAVO HENRIQUE RICHTER

Vereador

CELSO BATISTA DOS SANTOS

Vereador

DAIANI MARIA

Vereadora

DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI

Vereador

ISIDORO JOSÉ WESCHENFELDER

Vereador

JOSÉ ANDRÉ SCHMITT

Vereador

MAÍSA APARECIDA SIEBENBORN

Vereadora

MILTON IRINEO WEILER

Vereador

VANESSA DE JESUS

Vereadora